LEI Nº 54/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR CAMPO OFICIAL DE FUTEBOL NO POVOADO DE PINTÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir ' Campo Oficial de Futebol no Povoado de Pintópolis.

Art. 2º - A metade do terreno da mencionda obra será doado pelo Senhor Germano Rodrigues Pinto.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL URUCUIA 09 JUNHO 1993

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

EMENDA DE LEI Nº 03/93

Ao projeto de Lei nº 059/93, de autoria dos vereadores Germano Rodrigues Pinto, Gildenice Ribeiro de Almeida e Domingos Martins da Rocha.

A redação do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A metade do terreno da mencionada obra, referida no art. anterior, será doada pelo vereador Germano rodrigues Pinto e a sua área restante deverá ser objeto de compra ou desapropriação pela Prefeitura Municipal, obedecidos os requisitos da legislação federal que rege a espécie".

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-09, JUNHO 1.993.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal